



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU  
Estado do Ceará

---

LEI Nº. 2.752, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

**AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SUASSURANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetação e doação de prédio público onde funcionavam o posto telefônico e o mercado público de Suassurana para a Associação Comunitária de Suassurana inscrita no CNPJ nº. 05.717.079/0001-90.

**Art. 2º** - A presente doação fica destinada e condicionada ao estabelecimento das atividades institucionais da devida associação, vedada a utilização do imóvel para fins diversos, sob pena de reversão.

**Art. 3º** - O não cumprimento da finalidade constante do artigo anterior, no prazo de dois anos, o imóvel reverterá para o patrimônio do município.

**Parágrafo único.** Em caso de reversão, a associação não fará jus à indenização das benfeitorias úteis e necessárias, podendo exercer o direito de retenção sobre as benfeitorias voluptuárias.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Município de Iguatu, em 19 de dezembro de 2019.

  
**EDNALDO DE LAVOR COURAS**  
Prefeito Municipal